

LEI Nº 073/90

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 1.990.
SUMULA: CONCEDE AUMENTO AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 15% (quinze por cento) o vencimento de todos os funcionários do Município lotados nos cargos constantes nos anexos da Lei Municipal nº 006/89, a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de outubro de 1.990.

Registre-se e Afixe-se

ROBERTO A KRAUSE
Secret. Geral

GILBERTO JOÃO BRISOT
Pref. Municipal